

Resolução nº : 2283/2000
Protocolo nº : 432308/98
Origem : PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CAMBARÁ
Interessado : PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CAMBARÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

I - Negar registro à presente Admissão de Pessoal, nos termos dos Pareceres nºs 128/00 e 894/00, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - assinar o prazo de trinta dias para cientificação desta Corte das providências tomadas por parte do interessado para a efetivação da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente